

lista de candidatos admitidos e excluídos, e respetiva fundamentação, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

2 — Nos termos do disposto no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugados com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ficam os interessados notificados para, querendo, no âmbito do exercício do seu direito de participação, e no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, apresentarem as alegações que tiverem por convenientes, preenchendo para o efeito o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que se encontra disponível na página eletrónica desta Faculdade, com o endereço www.fl.ul.pt (http://www.fl.ul.pt/images/stories/Documentos/AdminServicos/RecursosHumanos/Procedimentos_Concursais/Formulario_Audiencia_16_02_protegido.pdf).

3 — As alegações acima referidas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 h 30 às 16 h 00) no Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

4 — Durante o mesmo período e no horário de expediente o processo poderá ser consultado no Serviço de Pessoal desta Faculdade.

20 de janeiro de 2012. — O Presidente do Júri, *Paulo Jorge Farnhouse Simões Alberto*.

ANEXO

Projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos

I — Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Filipa Costa Martins;
- 2 — Ana Margarida Pinheiro Mendes Patinhas;
- 3 — Ana Paula Soares Gomes Martins;
- 4 — Ana Sofia Rodrigues Encarnação;
- 5 — Anabela Cerqueira e Silva;
- 6 — Ângela Maria Ferreira Brás;
- 7 — Carla Sofia Marreiros Patrocínio de Oliveira;
- 8 — Carla Sofia Pinheiro de Jesus Inácio;
- 9 — Carlos Pedro Marques Gaspar;
- 10 — Clara Sofia da Silva Neves Anunção;
- 11 — Duarte Miguel Raposinho Justo;
- 12 — Ema Isabel Rodrigues Mossâmedes Correia;
- 13 — Fernanda Maria de Carvalho Caçador;
- 14 — João Carlos Duarte de Figueiredo;
- 15 — João Fernando Silva Pereira;
- 16 — Luísa Maria Almeida Lopes da Silva;
- 17 — Maria de Lurdes Vieira Fernandes;
- 18 — Marta Andreia Taibner Ribeiro Gomes;
- 19 — Marta Isabel Severiano Garcia;
- 20 — Miriam Ferreira Pereira Lopes;
- 21 — Mónica Filipa Robalo Trindade;
- 22 — Natália Maria Esteves Mendes;
- 23 — Ricardo Manuel dos Santos Francisco;
- 24 — Rita Andreia Morais Nunes;
- 25 — Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira;
- 26 — Rui Daniel Pereira Duarte;
- 27 — Sérgio Paulo Silva Afonso;
- 28 — Sizalda Gomes Gonçalves;
- 29 — Sofia Isabel Sousa Couraça;
- 30 — Sónia Alexandra Basílio Mendes;
- 31 — Sónia Maria de Oliveira Nunes dos Santos;
- 32 — Susana Cristina Sequeira Bernardo da Fonseca;
- 33 — Vítor Manuel Gomes Pereira;
- 34 — Vítor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes.

II — Candidatos excluídos, pelos motivos que de seguida se explicitam:

- 1 — André Oliveira Soares *b*)
- 2 — Cátia Alexandra Tavares Lã Branca Moniz *b*)
- 3 — Célia Sofia Miranda Marchão *b*)
- 4 — Diogo Filipe Duarte de Almeida *b*)
- 5 — Glória Sofia Varela Monteiro *a*); *b*); *c*)
- 6 — Inês da Silva Tristão Ouro *b*)
- 7 — João Fernando Marinho Vieira *b*)
- 8 — Maria de Jesus Bergano Oliveira *b*)

- 9 — Maria Joaquina Galveia Paixão *b*)
- 10 — Miguel Ângelo Vida Laranjeira *b*)
- 11 — Nuno Miguel Vaz Rodrigues *a*)
- 12 — Osvaldo Daniel Ferreira Pinho *b*)
- 13 — Ricardo Jorge Cardoso Pisco *a*); *b*); *c*)
- 14 — Tânia Raquel Boazinha Calção Ramalho *a*); *c*)
- 15 — Telma Maria Matos Neves *b*)

a) Por não ter declarado (no campo n.º 7 do formulário de candidatura) reunir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

b) Por não ter apresentado, até ao termo do prazo previsto para a apresentação de candidaturas, fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigido (Licenciatura em contabilidade e administração), nos termos dos n.ºs 2 e 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e da alínea *a*) do n.º 8.4, conjugada com o n.º 6.2, ambos do aviso de abertura do concurso.

c) Por não ter efetuado a candidatura em formulário tipo, nos termos previstos no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso (artigo 27.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

205642203

Instituto de Educação

Deliberação n.º 143/2012

A Comissão Instaladora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 2 de junho de 2009, deliberou que as normas relativas ao Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre em Educação, constantes na Deliberação n.º 1 063/2009, publicada no *D.R. II Série* n.º 69 de 8 de abril de 2009, passam a vigorar no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, que ministrará o referido curso e conferirá o grau.

24 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

205647931

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 1454/2012

Considerando a vacatura do cargo de Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, por deliberação do Conselho de Escola do IST, em reunião realizada no dia cinco de janeiro de 2012, foi designado o Professor Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, Vice-Presidente do IST, para, interinamente, exercer as funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, tendo-lhe sido conferida posse nos termos das disposições conjugadas constantes da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da UTL constantes do Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 216, de 6 de novembro de 2008 e do artigo 24.º n.º 1 Estatutos do Instituto Superior Técnico, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2010, perante o Reitor, no dia seis de janeiro de 2012.

9 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

205643427

Despacho n.º 1455/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 29, n.º 2, alínea *k*), dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, constantes do Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo,

1 — Delego, nos coordenadores de Departamento, Gabinete ou Serviço, dos Serviços de Administração e Ação Social:

Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, coordenadora do Gabinete de Apoio e dos serviços de Assessoria Jurídica;

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, coordenador do Gabinete de Ação Social;

Licenciada Maria José Gama da Silva Cunha, coordenadora do Departamento de Planeamento e Documentação;

Licenciada Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques, coordenadora do Gabinete de Relações Externas;

Licenciado Vítor Manuel Sanches Lucas, coordenador do Gabinete de Informática e do Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

Licenciado José Jerónimo Fernandes Marques, coordenador do Departamento Gestão Patrimonial e do Departamento de Logística e Arquivo Geral;

Hermínio Adães Ribeiro, coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros; e

Licenciada Ana Bernardina Fonseca Camilo, coordenadora do Departamento de Assuntos Académicos.

No âmbito das respetivas unidades operativas, as competências para:

a) Assinar o expediente, despachos e correspondência relativa a assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção do departamento, gabinete ou serviço respetivo, à exceção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis ou diretores-gerais;

b) Assegurar a gestão funcional do respetivo departamento, gabinete ou serviço;

c) Assegurar a execução dos planos aprovados;

d) Aprovar o plano e as respetivas férias de pessoal do departamento, gabinete ou serviço respetivo, bem como autorizar as alterações às mesmas;

e) Justificar e injustificar faltas, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

f) Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, descanso suplementar e feriados cuja realização haja sido previamente aprovada superiormente;

g) Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;

h) Autorizar a frequência de cursos e ações de formação do pessoal do departamento ou gabinete respetivo de acordo com o previsto no plano de formação previamente aprovado superiormente;

i) Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afeto à sua área, o processamento de ajudas de custo, o reembolso de despesas de transporte público e ainda a requisição de transporte, quando a esta houver lugar, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

j) Autorizar as despesas previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitantes à atividade desenvolvida no respetivo departamento, gabinete ou serviço, até ao montante máximo de 1000 €, sem prejuízo do disposto no n.º 2;

k) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e atualizada de acordo com a Lei n.º 3/2010, de 27 de abril;

2 — As delegações constantes do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que me cabe como entidade delegante.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos respetivos coordenadores abrangidos pelo presente despacho, desde 5 de janeiro de 2012.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
205643508

Despacho n.º 1456/2012

Considerando que o artigo 31 dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, permite o cometimento das competências para:

a) Aprovação de júris de provas de doutoramento e instrução dos respetivos processos;

b) A designação da presidência dos júris das provas académicas, exceto dos júris das provas de agregação;

c) A aprovação dos planos de estudos dos ciclos de estudos e a homologação do mapa de distribuição de responsabilidades;

d) Aprovação de júris das provas de agregação e instrução dos respetivos processos;

e) Aprovação de júris das provas de habilitação da carreira de investigação e instrução dos respetivos processos;

f) A presidência dos júris das provas de agregação e de habilitação da carreira de investigação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 31 dos Estatutos da UTL.

Considerando que esse cometimento está condicionado aos requisitos constantes do n.º 3 do mesmo dispositivo legal;

Tendo em conta que existem unidades orgânicas da UTL que reúnem estes requisitos, determino:

1 — São cometidas, com faculdade de subdelegação, aos Conselhos Científicos:

1.1 — Do Instituto Superior de Economia e Gestão, as competências referidas nas alíneas b) e c);

1.2 — Do Instituto Superior Técnico, as competências referidas nas alíneas a), b), c), d) e e), nos seguintes ramos do conhecimento:

(processos adequados a Bolonha)

Bioengenharia;
Biotecnologia;
Engenharia Aeroespacial;
Engenharia do Ambiente;
Engenharia Biomédica;
Engenharia Civil
Engenharia Computacional;
Engenharia Eletrotécnica e Computadores;
Engenharia Física Tecnológica;
Engenharia e Gestão;
Engenharia Informática e de Computadores;
Engenharia de Materiais;
Engenharia Mecânica;
Engenharia e Políticas Públicas;
Engenharia Química;
Engenharia do Território;
Estatística e Processos Estocásticos;
Física;
Georecursos;
Líderes para a Indústria Tecnológica;
Matemática;
Química;
Segurança de Informação;
Sistemas Sustentáveis de Energia;
(processos não adequados a Bolonha)
Engenharia de Sistemas;
Ciências de Engenharia;
Engenharia Física;
Planeamento Regional e Urbano;

1.3 — Da Faculdade de Motricidade Humana, as competências referidas nas alíneas a), b) e c), no âmbito da área científica da Motricidade Humana.

2 — São cometidas ao Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, com faculdade de subdelegação, as competências referidas na alínea f), bem como as competências previstas nos artigos 8.º, 12.º, n.º 4 e 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 29 de junho, para:

a) Admissão ou indeferimento liminar da candidatura;

b) Homologação do relatório relativo à apreciação preliminar de admissão às provas;

c) Homologação do resultado final das provas de agregação.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados, pelos Conselhos Científicos do ISEG, IST e FMH, e pelo Presidente do Conselho Científico do IST, abrangidos pelo presente despacho, desde 5 de janeiro de 2012.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
205643492

Despacho n.º 1457/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 4, e no artigo 75.º n.º 6 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 29, n.º 2, alínea o), no artigo 32 dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro, no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos Presidentes das Unidades Orgânicas da UTL:

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária;

Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme, Presidente do Instituto Superior de Agronomia;